

**ATA N.º 21/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS
MIL E DEZOITO.**

----- Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila-Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Joana Filipa Seixas Magalhães, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista. -----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Adriano Teixeira Alves dos Santos e Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós requereu a sua substituição, tendo sido convocada a Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.-----

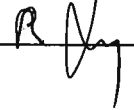
----- Secretariou a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Clara Raquel Teixeira pereira, em substituição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de agosto de 2018.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da 12.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2018, cujo documento foi disponibilizado na *Dropbox* e na *Cloud* -----



----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que o Festival Band'Arte teve o seu início a 20 de agosto, convidando todas as pessoas a participar nos concertos que vão decorrer durante a semana e que terminará a 26 do corrente mês.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 340/2018 – “Cedência de Veículo à ADA.- “Proposta do Senhor Presidente da Câmara. - (Registo n.º 3744/2018/04/17)

“I

Conforme informações procedimentais que antecedem, o Município dispõe na sua frota uma viatura Iveco Minibus, com a matrícula 56-02-JM, emitida em 21 de janeiro de 1998 (o que lhe confere uma antiguidade de 20 anos), com lotação de 20 lugares.

Tal viatura, atenta a sua antiguidade (superior a 16 anos), está impedida de realizar transporte coletivo de crianças, conforme disposto no art.º5.º n.º 3 al. b) da Lei n.º 13/2006, o que condiciona fortemente a sua utilização, reduzindo-a a situações muito pontuais, o que não justifica os custos de manutenção na frota municipal.

Atualmente, tal viatura tem um valor venal não superior a 3.000,00 euros.

Conhecendo a pouca utilização da viatura em causa, a Associação Desportiva de Amarante (ADA) veio manifestar interesse na sua aquisição, por doação, uma vez que dispondo nos escalões de formação de jovens com idades superiores a 16 anos, já poderá dar-lhe uma utilização plena.

O reforço da frota da ADA com esta viatura irá necessariamente importar uma redução dos transportes que atualmente vêm sendo solicitados ao Município.

II

Em face do exposto, considerando:

- Que as condicionantes da antiguidade da viatura Iveco Minibus, com a matrícula 56-02-JM, que não justificam os custos de manutenção na frota municipal;
- Que a sua utilização pela ADA irá necessariamente importar uma redução dos transportes que atualmente vêm sendo solicitados ao Município;

PROPONHO que a **Excelentíssima Câmara Municipal**, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere doar à Associação Desportiva de Amarante a viatura Iveco Minibus, com a matrícula 56-02-JM, bem como, delibere conceder poderes ao Presidente da Câmara para subscrever a respetiva declaração de transmissão de propriedade.

Paços do Município de Amarante, 16 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente disse que estas viaturas, devido à sua antiguidade, estão impedidas de ser utilizadas pela Câmara Municipal no transporte coletivo de crianças e por este facto vão ser cedidas a Instituições que manifestaram interesse na receção das mesmas.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou qual foi o critério pela atribuição a estas Associações.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que para além destes pedidos há mais um e, na altura, foram aqueles que davam mais utilidade às viaturas. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que, também são estas instituições que colaboram, em termos de transporte escolares, quando a Câmara Municipal deles necessita.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 16 de agosto de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 341/2018 – “Cedência de Veículo ao Amarante Futebol Clube” - Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 7838/2018/08/08).-----

“1

Conforme informações procedimentais que antecedem, o Município dispõe na sua frota uma viatura Iveco Minibus, com a matrícula 74-13-PA, emitida em 15 de

fevereiro de 2000 (o que lhe confere uma antiguidade de 18 anos), com lotação de 20 lugares.

Tal viatura, atenta a sua antiguidade (superior a 18 anos), está impedida de realizar transporte coletivo de crianças, conforme disposto no art.º5.º n.º 3 al. b) da Lei n.º 13/2006, o que condiciona fortemente a sua utilização, reduzindo-a a situações muito pontuais, o que não justifica os custos de manutenção na frota municipal.

Atualmente, tal viatura tem um valor venal não superior a 3.000,00 euros.

Conhecendo a pouca utilização da viatura em causa, o Amarante FC veio manifestar interesse na sua aquisição, por doação, uma vez que dispondo nos escalões de formação de jovens com idades superiores a 16 anos, já poderá dar-lhe uma utilização plena.

O reforço da frota do Amarante FC com esta viatura irá necessariamente importar uma redução dos transportes que atualmente vêm sendo solicitados ao Município.

II

Em face do exposto, considerando:

- Que as condicionantes da antiguidade da viatura Iveco Minibus, com a matrícula 74-13-PA, que não justificam os custos de manutenção na frota municipal;
- Que a sua utilização pelo Amarante FC irá necessariamente importar uma redução dos transportes que atualmente vêm sendo solicitados ao Município;

PROPONHO, que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere doar ao Amarante FC a viatura Iveco Minibus, com a matrícula 74-13-PA, bem como, delibere conceder poderes ao Presidente da Câmara para subscrever a respetiva declaração de transmissão de propriedade.

Paços do Município de Amarante, 16 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 16 de agosto de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 342/2018 – “Apoio Financeiro à Associação de Dança e Bailado de Amarante. - Proposta do Senhor Presidente da Câmara. (Registo n.º 16974/2018/06/27).-----

“A Associação de Dança e Bailado de Amarante está a desenvolver um projeto de competição de dança nas vertentes de Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Dança de Salão, que envolve um total de 15 jovens amarantinos.

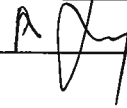
As referidas provas serão em diversos pontos do nosso país e no estrangeiro, fazendo todas as competições parte do calendário da World Dance Council, abrangendo a atribuição de bolsas e prémios monetários para investimento na área da dança.

Este projeto visa proporcionar aos jovens amarantinos o acesso aos campeonatos das respetivas modalidades, assim como o acesso a programas formativos de referência, permitindo que o ensino da dança seja complementado com a vertente competitiva, aspeto fundamental no desenvolvimento artístico de novos dançarinos.

Esta aposta da Associação de Dança e Bailado encontra sinergias com o projeto Amarante Cidade da Música, que visa promover o desenvolvimento sustentável do concelho tendo por base a criatividade nas mais variadas formas de arte.

O pedido de apoio ao Município de Amarante tem por base o facto de este projeto exigir um considerável esforço financeiro, que a associação e jovens não conseguem suportar na totalidade. Para que o projeto seja sustentável é também necessário a obtenção de outras formas de apoio, nomeadamente através do mecenato e de entidades públicas.

Tendo em consideração a relevância do projeto no processo de formação artística dos jovens, assim como o esforço já assumido pelos próprios e pela associação, considero tratar-se de um projeto meritório e que deve ser apoiado pelo Município de Amarante.



Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere atribuir à Associação de Dança a Bailado de Amarante um apoio no valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros) para comparticipação das despesas associadas ao desenvolvimento do projeto de dança, nas vertentes de Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Dança de Salão, projeto esse que integra o calendário da World Dance Council.

Paços do Município de Amarante, 16 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou qual o critério que foi definido e qual a utilidade desta associação.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador André Costa Magalhães, para explicar a diferença existente relativamente aos anos anteriores, em que o subsídio não foi atribuído. “A Academia de Dança este ano desenvolveu um projeto para competição, tendo apresentado, na altura, um orçamento bastante considerável e solicitou o apoio financeiro superior ao que agora é proposto. Verificamos que se trata de um projeto meritório e que ao longo destes meses os jovens conseguiram prémios em todas as competições em que participaram. Entendemos também que a parte competitiva representa uma dimensão importante na formação dos dançarinos, sendo que, para a associação não é possível suportar todos os custos, mesmo com a contribuição monetária dos pais dos alunos. Tudo isso foi justificado e reconhecendo o mérito do seu trabalho e ainda, sendo esta, uma associação sem fins lucrativos, decidiu-se propor este apoio de forma a assegurar a concretização do projeto.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que se estava a apoiar uma entidade privada.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que se estava a apoiar uma associação e que o apoio se destina somente ao projeto de competição.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou a forma como foi definido o montante.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que foram apresentadas estimativas dos custos das inscrições, deslocações dos atletas, logística e outros custos associados. Verificado que o valor era muito elevado, e não podendo a Câmara suportar a maioria dos custos, procurou chegar-se a um valor razoável, assumindo que as restantes despesas deveriam ser cobertas através do mecenato e da contribuição dos pais dos dançarinos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que, para além da despesa também há receita.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, relativamente à receita, foram considerados a comparticipação da própria associação, assim como dos pais dos alunos e do Mecenato.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que a associação, no ano passado, solicitou apoio para os custos com a apresentação final.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que foi atribuído um subsídio para o transporte uma vez que a Câmara Municipal não tinha capacidade para o fazer. Acrescentou ainda que, o que estava em causa, só tinha a ver com as provas de competição e não com o funcionamento diário da referida associação. -----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse:- “não temos nada a objetar na atribuição de subsídios a estas associações, sendo que esta associação já tem provas dadas das atividades que tem desenvolvido. A questão que se coloca é que a Câmara Municipal deve decidir de acordo com critérios que, em princípio, sejam iguais para todos. Não existem critérios. É uma velha questão. Neste caso em concreto, já é possível enquadrar a atividade num critério”.-----

----- O Senhor Presidente concordou com a sugestão de haver um regulamento que uniformize todos os procedimentos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente acrescentou da necessidade de haver algo, podendo ser através de protocolo, que defina as regras a que está sujeita a entidade que vai beneficiar desse mesmo subsídio, no sentido de a Câmara poder sustentar as suas deliberações.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente concluiu que, para além deste critério, sugeria ainda que, de futuro, as propostas de atribuição de subsídios isoladas sejam objeto de parecer jurídico, com vista a dar conforto à tomada da deliberação.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 16 de agosto de 2018, com a **abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista pelos motivos supra referidos.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 343/2018 – “Habitação Social – Pedido de troca de habitação” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca (Registo n.º 17896/2018/07/06).-----

“Concordo.

Atendendo ao teor dos pareceres técnicos da DDCS que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidos, propõe-se que a Ex.ma Câmara delibere pelo deferimento da proposta de transferência do inquilino para a habitação proposta”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que o caso era muita grave; um caso de polícia, um caso jurídico. Numa perspetiva social, a Câmara Municipal não tem possibilidade de transferir para o sítio correto situações como esta?--

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca explanou as questões sociais que motivaram a transferência do arrendatário para outra habitação. Não obstante, o incumprimento do contrato por parte do arrendatário, a decisão pelo despejo iria motivar um problema social acrescido. Assim, decide-se dar uma nova oportunidade ao arrendatário, como último reduto, na esperança que este altere o seu comportamento.----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que, casos como este, são recorrentes e que se trata de um problema de saúde. Existe um modelo teórico muito concertado mas que, na prática, não produz efeitos. O que seria desejável é que as áreas de saúde que tratam casos de consumo de álcool e drogas fossem de proximidade e não localizadas em grandes centros o que não permite o reencaminhamento destes casos para um tratamento eficaz.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que estes casos de consumo são terríveis e que ninguém tem a solução ideal para os resolver. Era necessário haver uma articulação bem definida com outras entidades vocacionadas nesta área que contribuíssem para soluções, uma vez que, casos como estes, não se resolve só com o alojamento.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que agora “é fundamental; é a última opção, a última oportunidade para a pessoa em causa.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de agosto de 2018 e agir em conformidade.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 344/2018 – “Estudo Prévio do Projeto do Complexo Multidesportivo da Baseira”. - Proposta do Senhor Vereador António Ribeiro- (Registo n.º 36106/2017/12/21).-----

“Na sequência do procedimento ADG/201/2016, o Município contratualizou em 06.02.2017 à Spaceworkers, Arquitetura Design Investimentos, Lda.^a o projeto de arquitetura do Complexo Multidesportivo da Baseira (Amarante), infraestrutura que se pretendia que agrupasse piscinas municipais; um pavilhão multidesportivo e courts de ténis ao ar livre. Da contratualização feita, a Spaceworkers Arquitetura Design Investimentos, Lda obrigou-se perante o Município a apresentar:· Um programa base;· Um Estudo prévio;· Um projeto de execução. Em dezembro de 2017 a Spaceworkers Arquitetura Design Investimentos, Lda apresentou-nos para aprovação o estudo prévio do projeto contratualizado, que, conforme informação que antecede, responde ao estabelecido no programa preliminar e funcional proposto pelo Município, pelo que, proponho a sua aprovação. No entanto, julgo que neste momento deverá o Município repensar o projeto em si, nomeadamente a previsão do pavilhão multidesportivo e os courts de ténis ao ar livre que seriam executados sobre aquele, uma vez que desde 2016, data em que foi lançado o procedimento, até à presente data, nas imediações do Complexo Multidesportivo da Baseira está a ser projetado um Pavilhão Desportivo, junto à EB23 Amadeo de Souza-Cardoso, infraestrutura esta que satisfazer as necessidades que estavam subjacentes ao pavilhão multidesportivo previsto Complexo Multidesportivo da Baseira. Na verdade, este novo equipamento, para além de ter como público-alvo a comunidade escolar (em período e no horário escolar), satisfará também necessidades da restante comunidade civil e desportiva (em horário pós-laboral e fora do período escolar). Em face do exposto, sem prejuízo da aprovação do estudo prévio apresentado pela Spaceworkers Arquitetura Design Investimentos, Lda, proponho que a Câmara Municipal delibere ordenar à adjudicatária a exclusão, no projeto de execução, da parte respeitante ao pavilhão multidesportivo e os courts de ténis ao ar livre que seriam executados sobre aquele”-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro explanou a sua proposta no sentido de ser efetuado o pagamento à empresa adjudicatária que apresentou, em dezembro de 2017, o Estudo Prévio do Complexo Multidesportivo da Baseira (Amarante), infraestrutura que se pretendia que agrupasse piscinas municipais; um pavilhão multidesportivo e courts de ténis ao ar livre, cumprindo assim o programa preliminar e funcional proposto pelo Município. Entretanto, como é do conhecimento vai ser construído um pavilhão gimnodesportivo junto à EB2, 3 Amadeo de Souza-Cardoso de forma a que se possa nele praticar todas as modalidades desportivas. Ainda junto ao Complexo, a Escola Secundária vai ter novas infraestruturas que também podem ser rentabilizadas. Assim, estas infraestruturas levariam a uma duplicação, uma vez que esta, iria agrupar estas três valências.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu ser da vontade da Câmara que a Empresa execute o projeto mas reformulado no que diz respeito à inclusão da valência de só das piscinas e áreas conexas. A empresa cumpriu com o que lhe foi pedido e agora é necessário efetuar o pagamento. Contudo, é desejável que se rentabilize as infraestruturas já existentes, eliminando a sua duplicação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que há dois passos e dois momentos. A aprovação do estudo prévio que corresponde ao objeto que foi contratado, cuja competência foi da competência do Senhor Presidente da Câmara uma vez que foi ele que determinou e que iniciou o processo.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o resultado tem de ser objeto de deliberação de Câmara.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que quando o Senhor Presidente da Câmara manda fazer um projeto que já sabe que é da competência da Câmara, deveria também ser aquando o seu procedimento inicial. Disse:- “aquilo que nos está a pedir é que nós revogemos a deliberação anterior quando essa deliberação- estudo prévio- não foi concedida por deliberação da Câmara.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o que está a ser proposto é revogação em parte do estudo prévio. Esta contratação teve o fim a que se propôs, tendo a empresa cumprido com o solicitado. O que está aqui em causa é a sua reformulação, uma vez que se chegou à conclusão que havia uma duplicação de infraestruturas pelos motivos que já foram invocados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que era ratificar uma decisão que foi formada por decisão política; que estava decidido.-----

----- A Senhora Vereadora Ana Rita Batista interveio, dizendo que, da proposta consta o seguinte: "...propõe a sua aprovação".-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse:- "nós, no mesmo momento estamos a aprovar o estudo prévio e a sua alteração. Entendíamos que seja mais razoável, com a competência do Senhor Presidente que teve para iniciar o processo, dar instruções da devida alteração e apresentar o estudo prévio final".-----

----- O Senhor Presidente respondeu que nada tem a ver com a contratação mas sim com o referido estudo prévio, que se pretende que o mesmo seja validado.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que o estudo prévio devia ter sido apresentado em tempo devido. Disse:- "tínhamos um estudo prévio com peças desenhadas e, agora, decidíamos eliminá-las".-----

----- O Senhor Presidente da Câmara observou que verificada a impossibilidade dos Senhores Vereadores visualizarem os ficheiros enviados, por motivos técnicos, seria feita, na próxima reunião, uma apresentação do estudo prévio e do programa funcional.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Pinto Ribeiro de 26 de julho de 2018. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:-----

----- "Abstemo-nos, considerando que os termos e condições definidos para a adjudicação deste estudo não foram da responsabilidade do Partido Socialista, mas sim da responsabilidade da Coligação. Entendemos que à data dessa decisão já estava perfeitamente definida a necessidade da construção do pavilhão Amadeo de Souza - Cardoso e portanto não haveria, no fundo, necessidade estar a alterar, nesta altura, as regras que suportaram aquela decisão de contratar. Independentemente de tal facto é pública e notória a necessidade da construção das novas piscinas e como tal, entendemos que deve avançar o projeto para a construção das mesmas a qual merecerá apreciação em sede própria".-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 345/2018 – "Alteração da operação de loteamento da Zona Industrial do Carido".- Proposta do Senhor Vereador Adriano Santos (Registo n.º 8049/2018/08/14).-----

"O Município é proprietário de vários lotes no loteamento da Zona Industrial de Carido.

Tais lotes destinam-se a alienação a empresas que pretendam a sua instalação naquela Zona Industrial.

Ora sucede que, conforme ainda recentemente a Câmara Municipal teve oportunidade de verificar, o disposto no art.º 37.º n.º 4 do Regulamento da Operação de Loteamento, constitui um entrave à alienação dos lotes em causa, nomeadamente quando aí veda a possibilidade de definição de outras condições de pagamento, para além de:

- 30% no ato de adjudicação;
- 20% dois meses após;
- 50% no acto da escritura que deverá ocorrer 90 dias após a adjudicação.

Assim, considerando que:

- Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”;
- Em tal competência já está incluída a competência para definir as condições essenciais e acessórias de alienação, nomeadamente as formas de pagamento do preço acordado;
- O disposto no art.º 37.º n.º 4 do Regulamento do Operação de Loteamento da Zona Industrial do Carido não constituiu matéria vinculada;
- Nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 7º do RJUE a alteração à operação de loteamento de iniciativa municipal está isenta de controlo prévio, por ser promovida por autarquia local em área abrangida por plano municipal;
- Nos termos do n.º5, do artigo 7º do RJUE, embora isentas de prévio licenciamento estão sujeitas a discussão pública, pelo período de 15 dias;

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, delibere:

I - Aprovar proposta de alteração ao Regulamento da operação de loteamento de iniciativa municipal da Zona Industrial do Carido, por forma a revogar o disposto no art.º 37.º n.º 4, quando aí se tipifica que: “4) O pagamento por parte das empresas adquirentes, será feito nas seguintes condições:

- 30% no ato de adjudicação;
- 20% dois meses após;
- 50% no acto da escritura que deverá ocorrer 90 dias após a adjudicação.”

II – Submeter a proposta de alteração a discussão pública, pelo período de 15 dias.

Paços do Município de Amarante, 16 de agosto de 2018.

O Vereador,

Adriano Santos”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente, observou que, independentemente de estar ainda agora em discussão, o que está em causa é a revogação do n.º4 do artigo 37.º do Regulamento – “a forma de pagamento”. Questionou ainda se o documento estava a ser alterado como alteração ao Regulamento.-----

----- A Senhora Vereadora Ana Rita Batista respondeu que se tratava de alteração ao Regulamento da operação de loteamento, referindo que o mesmo iria ser sujeito a discussão pública e, posteriormente, submetido à Câmara para a sua aprovação.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 16 de agosto de 2018. -----

----- Votaram contra, os Senhores Vereadores do Partido Socialista que ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:-----

“Dando por reproduzidas todas as reservas manifestadas aquando da discussão da reunião a 2 de maio e a 17 de julho de 2018 e bem assim a tomada de posição expressa na declaração de voto de 17 de julho que aqui damos por reproduzidas para todos os efeitos legais. Acrescentamos que, entendemos, que esta revogação da alteração ao regulamento da zona Industrial de Carido não será de todo de uma alteração de uma operação urbanística mas sim de uma revogação de uma norma que define a atribuição de apoios sociais aos empresários e à atividade industrial, e como tal, assim deveria ser tratado. Acrescentamos ainda que, entendemos, que os regulamentos não devem ser

derrogados por atos administrativos de caráter individual e concreto, por violação do disposto no artigo 142.º, n.º 2 do CPA”.

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 346/2018 - Empreitada de “Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª fase.- Aprovação da Minuta do Contrato Adicional”.- (Registo n.º 6676/2018/07/09).

----- A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato adicional da empreitada de “Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª fase”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da Divisão Financeira de 16 de agosto de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 347/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8026/2018/08/14).

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de agosto de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de agosto de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 348/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8045/2018/08/14).

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de agosto de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de agosto de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 349/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidaturas – (Registo n.º 8046/2018/08/14).

----- A Câmara deliberou aprovar as candidaturas do subsídio ao arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de agosto de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 16 de agosto de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 350/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Douro Pirotecnia, José Carlos Carvalho Macedo. Soc. Unipessoal, Ld.ª – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 20958/2018/08/03).

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 7 de agosto de 2018.

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 351/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Douro Pirotecnia, José Carlos Carvalho Macedo. Soc. Unipessoal, Ld.ª – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 20956/2018/08/03).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 7 de agosto de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 352/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (licença de ruído/recinto improvisado) Ratificação **Requerente:** Junta de Freguesia de Mancelos **Local:** Largo da Srª da Costa, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 221/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16 de agosto de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 353/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (licença de ruído/recinto improvisado) **Requerente:** União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Centro Interpretativo do Vinho Verde/Gatão, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 222/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas administrativas relativas à emissão da licença especial de ruído e recinto improvisado inerente à atividade de “*Petiscos e Companhia*” no valor de Eur. 314,93 (trezentos e catorze euros e noventa e três cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 16 de agosto de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 354/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (licença de ruído/recinto improvisado) **Requerente:** Junta da União de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Local:** Circunvalação de S. Gens, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 185/2018 URB-EXP** -----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas administrativas relativas à emissão da licença especial de ruído e recinto improvisado inerente da “Festa em Honra de Nossa Senhora do Leite”, no valor de Eur. 833,65 (oitocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer da DPGT

de 16 de agosto de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 355/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (licença de ruído) **Requerente:** Junta de Freguesia de Vila Caiz **Local:** Igreja, Freguesia de Vila Caiz - Ratificação.- **Proc. n.º 164/2018 URB-RUI.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento da taxa administrativa relativa à emissão da licença especial de ruído para a realização das festas em “*Honra de S. Miguel*” no valor de Eur. 362,96 (trezentos e sessenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 10 de agosto de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu *Alan Rayl Costa Pereira* Secretário a subscrevo e assino.-----

Rita Marinho Batista

Alan Rayl Costa Pereira